Ofício Nº 115/2023/GP-AB

Água Boa-MT, 14 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1797/2023, que ***"Altera o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1143, de 10 de novembro de 2011 e Art. 3º, da Lei Municipal nº 1380, de 22 de novembro de 2017 e dá outras providências"***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta legislatura.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 487/2023
Data: 15/06/2023 - Horário: 15:16
Legislativo
Angra Jackessely M. Salga
Matrícula 00123

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE ____.
(Projeto de Lei nº 1797, de 14 de junho de 2023, do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 487/2023
Data: 15/06/2023 - Horário: 15:16
Legislativo

Angra Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123

"Altera o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1143, de 10 de novembro de 2011 e Art. 3º, da Lei Municipal nº 1380, de 22 de novembro de 2017 e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 1143, de 10 de novembro de 2011, que "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de Água Boa/MT, e dá outras providências*", passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 4º -*** *O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, será composta de 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) destes representantes do poder Público Municipal e 05 (cinco) membros, da Sociedade Civil Organizada ou Entidades de Classe, a serem nomeadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.*

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º, da Lei Municipal nº 1380, de 22 de novembro de 2017, que "*Dispõe sobre alterações do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Boa/MT*", passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 3º -*** *O presidente do FMMA será indicado por seus pares em votação por maioria dos votos dos presidentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.*

Art. 3º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.729, de 02 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE JUNHO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1797, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação e aprovação desse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"Altera o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1143, de 10 de novembro de 2011 e Art. 3º, da Lei Municipal nº 1380, de 22 de novembro de 2017 e dá outras providências".***

O Projeto de Lei, tem por objetivo regulamentar adequações sugeridas e aprovadas em reuniões do CMMA, pretendendo atender uma melhor representatividade no Conselho, objetivando a busca pela otimização dos processos visando encontrar soluções numa clara superposição de atividades exercidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Boa-MT.

Diante do exposto, na certeza de que o presente Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres vereadores, agradecemos antecipadamente.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento